



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 09 /2024.

APROVADO
Sala das Sessões, em 06 de 21/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ter ouvido o Douto Plenário obedecidas as formalidades regimentais, se digne à Vossa Excelência, encaminhar ao setor competente da Municipalidade, a execução de providências que se fizerem necessárias para realizar **A SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AV. ALEXANDRINA DE PAULA EM FRENTE AO Nº 1088, PARA A FRENTE DA PADARIA JOIA LOCALIZADA NA AV. ALEXANDRINA DE PAULA Nº 989, VILA NOVA CINTRA – MOGI DAS CRUZES.**

Justifica-se o pedido acima devido ao fato de que a área em frente à padaria oferece melhores condições de segurança e visibilidade para os usuários do transporte público. A mudança reduzirá riscos relacionados à travessia de vias e contribuirá para a segurança dos passageiros, especialmente em horários de pico.

Na esperança em ver atendida estas solicitações, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda” 03 de janeiro 2024.

Dr. CARLOS LUCARESKI

VEREADOR - PV



A SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AV. ALEXANDRINA DE PAULA EM FRENTE AO Nº 1088, PARA A FRENTE DA PADARIA JOIA LOCALIZADA NA AV. ALEXANDRINA DE PAULA Nº 989, VILA NOVA CINTRA – MOGI DAS CRUZES.